



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para locação de palco, som e iluminação, incluindo montagem, desmontagem e controle de equipamentos e locação de carro volante (trio elétrico) para o Carnaval "TAIAÇU FOLIA 2024", evento a ser realizado nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Praça São José.

#### 1.1. Descrição dos equipamentos:

DESCRIÇÃO
<b>SONORIZAÇÃO</b>
* 8 caixas line array: mínimo de 600W Rms cada;
* 2 bumpers de elevação para line array;
* 2 talhas manuais de 1 tonelada;
* 4 cintas de elevação de 1 tonelada;
* 8 sub: mínimo de 800W Rms cada;
* 4 monitores Clear ou SM400;
* 2 sub duplo para sid fill;
* 2 altas para sid fill;
* 1 amplificador 10.000W Rms (para o PA);
* 1 amplificador 8.000W Rms (para o PA);
* 1 amplificador 2.500W Rms (para o PA);
* 1 amplificador 6.000W Rms (para os monitores);
* 1 amplificador 6.000W Rms (para o sub sid fill);
* 1 amplificador 4.000W Rms (para altas sid fill);
* 1 amplificador 1.500W Rms (para altas sid fill);
* 1 processador digital para o PA;
* 1 processador digital para o sid fill;
* 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais;
* 1 console digital 32 in X 14 out;
* 1 amplificador de guitarra;
* 1 amplificador de baixo;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- \* 1 corpo de bateria;
- \* 10 direct box ativos/passivos;
- \* 2 kits de microfones para bateria/ percussão;
- \* 3 microfones sem fio;
- \* 8 microfones SM58;
- \* 4 microfones SM57;
- \* 10 pedestais;
- \* 25 cabos P10 de diversos tamanhos com metragem a partir de 5m;
- \* 6 cabos P10;
- \* 2 medusas de 12 canais;
- \* 8 réguas de AC 127V para o palco;
- \* 1 notebook;
- \* 1 rack de energia trifásico;
- \* cabos necessários para ligação do sistema
- \* 1 técnico de áudio profissional
- \* 2 praticáveis

## ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

- \* 1 grid de treliça Q30 em alumínio, medidas: 7,0m X 5,0m e 4m de altura;
- \* 4 talhas de 1 tonelada;
- \* 4 cintas de elevação de 1 tonelada;
- \* 8 moving beam 200 5R;
- \* 12 canhões par led 3W;
- \* 2 strobos RGB W;
- \* 2 mini bruti cob 200W;
- \* 1 máquina de fumaça;
- \* 1 sistema DMX, software ou mesa de iluminação compatível para o sistema;
- \* cabos necessários para ligação do sistema;
- \* 1 cortina de fundo tipo cenário preta;
- \* 1 técnico iluminador;
- \* 1 palco com medidas: 9m X 6m e 1m de altura.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **CARRO VOLANTE (TRIO ELÉTRICO)**

- \* mínimo 10.000W Rms para atender a uma escola de samba;
- \* mesa de som com no mínimo 10 canais;
- \* 2 microfones sem fio;
- \* 2 direct box;
- \* 2 cabos P10;
- \* 4 cabos XLR;
- \* motorista habilitado;
- \* técnico de som.

## **2. Justificativa e objetivo da contratação**

O Município de Taiacu promoverá as festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Taiacuenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A realização do Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades vizinhas que virão prestigiar, em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de uma equipe especializada em locação de palco, som, iluminação e carro volante (trio elétrico) para dar todo suporte necessário de forma segura e organizada.

## **3. Descrição da solução**

**3.1.** Os serviços especializados de locação de palco, som, iluminação e carro volante (trio elétrico) classificam-se como serviços comuns, sendo que o Município não dispõe dos materiais especificados nem dos recursos humanos necessários para a condução desse tipo de evento.

**3.2.** Após levantamento de mercado pode-se observar que adquirir cada item especificado e contratar técnicos especializados para o acompanhamento deste evento é uma alternativa financeiramente inviável devido a todos os custos envolvidos. Assim é reconhecido que a contratação de empresa especializada atenderá melhor a demanda, racionalizando procedimentos mais burocráticos, garantindo agilidade e organização.

**3.3.** As festividades carnavalescas têm importância significativa para atingir os objetivos de política cultural, criando conceitos e estabelecendo imagens de organização, manifestações culturais e tradições do Município.

## **4. Dos Requisitos para Contratação**

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

### **4.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, **pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação**, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**4.1.4. Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **5. Condições da prestação dos serviços**

**5.1.** A empresa contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos na Praça São José até o dia 09 de fevereiro (sexta-feira) às 18h. No que se refere a sonorização, deverá providenciar os testes e deixar disponíveis para uso em ensaios (se necessário).

**5.2.** Durante todos os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som e iluminação.

**5.3.** A sonorização, a iluminação e estrutura e o carro volante (trio elétrico) deverão ser executados da seguinte forma:

**Dia 09/02/2024** – Abertura das festividades carnavalescas às 20h e término às 00h na Praça São José;

**Dia 10/02/2024** – Saída do carro volante (trio elétrico) às 20h da Praça São Benedito para acompanhar a apresentação da Escola de Samba Municipal pelas ruas da cidade até a Praça São José. Término das festividades às 03h;

**Dia 11/02/2024** – Matinê na Praça São José com início às 16h e término às 18h. Retomada das festividades às 23h e término às 3h;

**Dia 12/02/2024** – Início das festividades às 23h na Praça São José e término às 03h;

**Dia 13/02/2024** – Matinê na Praça São José com início às 16h e término às 18h. Saída do carro volante (trio elétrico) às 20h da Praça São Benedito para acompanhar a apresentação da Escola de Samba Municipal pelas ruas da cidade até a Praça São José. Término das festividades às 00h;

**5.4.** Todos os dias deverão ser disponibilizados microfones e som para o locutor fazer anúncios de utilidade pública, avisos e agradecimentos, orientações da Polícia, dentre outras que se fizerem necessário, diretamente do palco.

**5.5.** A empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do término geral do evento para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.

**5.6.** Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação.

**5.7.** Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos foliões e equipe em geral.

**5.8.** A empresa contratada fica responsável por todos os custos de transporte e mão de obra necessários.

## **6. Da execução**

**6.1.** A execução do objeto da contratação deverá ser realizada no local e condições indicados pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

## **7. Obrigações da Contratada e do Contratante**

### **7.1. Das obrigações da Contratada**

São obrigações da **Contratada**:

**a)** Transportar, montar e alinhar todos os equipamentos de som, iluminação e estrutura, os quais deverão estar prontos para passagem de som, pelos artistas, em no mínimo 2 (duas) horas antes da hora marcada para início do evento;

**b)** Executar a instalação no local para esse fim indicados pelo **Contratante**;

**c)** Entregar os equipamentos e dar garantia para a realização do evento, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;

**d)** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento;

**e)** Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o início das festividades, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber;

**f)** Obedecer a execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, além das normas e procedimentos internos do **Contratante**, das normas de engenharia de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução específica da atividade, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

**g)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela Prefeitura, em seu acompanhamento;

**h)** Fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que solicitados, todas as informações e dados técnicos necessários, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

**i)** Observar e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança do trabalho.

**j)** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **Contratante** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;

**Parágrafo único.** Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da **CONTRATADA** dos valores a serem pagos.

### **7.2. Das obrigações do Contratante**

São obrigações do **Contratante**:

**a)** Fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento;

**b)** Comunicar imediatamente à **Contratada** as irregularidades eventualmente ocorridas durante a execução da contratação;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência e respectivo contrato;

d) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **Contratada**, dando-lhe acesso aos locais dos eventos, promovendo o bom entendimento entre os servidores públicos e os seus empregados, assim como cumprindo todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e respectivo contrato;

e) Prestar aos empregados da empresa **Contratada** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados, indicando os locais e horários de realização dos eventos;

f) Cobrar da **Contratada** que se apliquem as medidas preventivas e corretivas determinadas nos regulamentos disciplinares de segurança do trabalho.

## 8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.

8.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o **Contratante** atestar a execução da prestação contratada, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

## 9. Estimativa de Preços

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESQUISA NO PNCP	SONORUS SOM E ILUMINAÇÃO	EDUARDO SOARES MELLO – DJ MELLO
1	Contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação e palco, incluindo montagem, desmontagem e controle de equipamentos; e locação de carro volante (trio elétrico) para o Carnaval "TAIAÇU FOLIA 2024", evento a ser realizado nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 na Praça São José de Taiaçu.	R\$ 35.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 26.000,00



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **10 - Adequação Orçamentária**

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04. Cultura; 13.392.0004.2.086. Promoção de eventos sociais, populares, cívicos e religiosos; 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Taiacu/SP, 01 de fevereiro de 2024.

---

Edno do Carmo Fermino de Araujo